ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo **nº 062026009 – PMB,** referente a Dispensa de licitação **Nº 009/2026 - PMB**, tendo por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BAIÃO /PA",** empresa contratada : **CONSTRUTORA SOUZA MARTINS, inscrita no CNPJ: 17.746.676/0001-21, E CONTRATO N°009.003.2026 – PMB**, sendo que o valor global da contratação é de R$127.195,28 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, bem como intende que preenchida as exigências legais previstas da Lei 14.133/2021 o contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, após análise da Procuradoria Geral do Munícipio, exarada no Parecer Jurídico n° 2026, datado do dia 26/06/2026, os autos foram encaminhados a esse controle interno para manifestação, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 09 de julho de 2026.
Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

ADHEMAR MEDEIROS RIOS:05549760215

Assinado de forma digital por ADHEMAR MEDEIROS RIOS:05549760215

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Geral
Port. Nº 008/2025-GP

ADHEMAR MEDEIROS RIOS:05549760215

Assinado de forma digital por ADHEMAR MEDEIROS RIOS:05549760215